



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*



**PROJETO DE LEI N° 149/2021**

*"Visa denominar via pública de  
Oswaldo Vadalá."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*OSWALDO VADALÁ*", a *Rua 06*, do loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de novembro de 2021.

*Luciana Batista  
Vere idora*

Jurídico para parecer do advogado, no prazo da

(art. 74, R.I.)

Jununga, 08 / 11 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

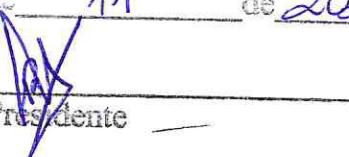
Plenário para leitura no expediente e  
caminhamento às Comissões Permanentes  
e parecer, com as devidas adições.  
Assumida, 10 / 11 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

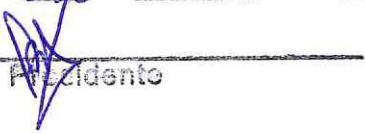
Sala das Sessões da C. M. de

Jununga 22 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa PPL, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 11 de 2021

  
Presidente

aprovada em 1<sup>ª</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Jununga, 22 de 11 de 2021

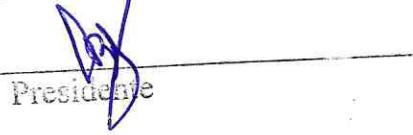
  
Presidente

aprovada em 2<sup>ª</sup> discussão.

e redigido final.

Sala das Sessões da C. M. de

Jununga, 29 de 11 de 2021

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Oswaldo Vadalá**, a **Rua 06**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Em 1895, o pintor Vadalá Antonio, acompanhado pela esposa Francesa e pelo filho Giuseppe e sua consorte Angelina Nicoletti chegaram em São Paulo.

No começo a esperança de melhores dias transmitia a todos uma sensação de resignada aceitação aos improvisos e aos inevitáveis incômodos de adaptação a nova terra.

No dia 22 de outubro de 1914, a Família Vadalá, então residindo no Bairro Bom Retiro, na Rua Anhaia, foi aumentada com a chegada de **Oswaldo Vadalá**. Foi o primeiro filho brasileiro de uma bela família de artistas sicilianos.

Esta criança era destinada a tornar-se o fruto mais importante de uma estrutura ancestral de exímios pintores. Desde a primeira infância **Oswaldo Vadalá** se habituou ao cheiro das tintas, a mexer com os pincéis, a compor cores, a subir nos altos andaimes, a observar atentamente os afrescos e as imagens das igrejas, a gostar do que é belo, harmonioso e equilibrado.

Em 1922, membros da Família Vadalá, não resistindo ao tormento lancinante da saudade, voltaram a Taormina e ali permaneceram até 1927. Neste ano, antes de voltar definitivamente a São Paulo, o avô Antônio foi chamado em Dacar, capital do Senegal, na costa ocidental da África para pinar a catedral com a ajuda do então jovem **Oswaldo**.

Em 1929, **Oswaldo Vadalá** e seus pais José Valentino Vadalá e Angelina Nicoletti Vadalá chegaram em Pirassununga. Em 1940, **Oswaldo** casou-se com a Senhorita Leonor Teracine e, no mesmo ano, nasceu o único filho, Valdonor Vadalá, depois de formado em jurisprudência, como se dizia na época, casou-se com Ivone Victorelli e do qual nasceram as três filhas: Selem Maria, Sandra Valéria e Simone.

**Vadalá** foi uma criatura singular, de fisionomia soridente e jovial, esposo, pai e avô exemplar, sincero e leal, amigo dos amigos, exímio e consciente profissional que pintou inúmeros estandartes, com imagens sacras levadas com devoção nas procissões de várias cidades brasileiras.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Suas pinturas estão espalhadas por Pirassununga, em especial na decoração das Igrejas de Santo Antônio, as Capelas Nossa Senhora de Fátima, de São Vicente e o saudoso Cinema Odeon.

*Oswaldo Vadalá* era um exímio pintor e artista plástico da cidade.

Como ícone de seu trabalho, há assinatura da restauração da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus dos Aflitos, hoje Santuário. Entre 1926 e 1930, a Igreja Matriz Senhor Bom Jesus dos Aflitos recebeu a visita do artista italiano Ernesto Thomazini que decorou as paredes, teto e nave central da Matriz, obra esta que despertava a atenção dos fiéis e visitantes que ficavam fascinados com a beleza e a riqueza de detalhes. Entre 1988 e 1992 a decoração precisava ser restaurada. Coube a ele, *Oswaldo Vadalá*, restaurar a pintura interna de toda a igreja, também com muita habilidade artística. Suas pinceladas leves, mas seguras, transformaram nosso Santuário. Durante quatro anos e meio de silenciosa, solitária e religiosa concentração profissional. Algumas vezes suspenso no alto ou grudado nas paredes do sagrado templo, restaurou os muros, os painéis e os afrescos.

*Oswaldo Vadalá* não se limitou apenas a ser um excelente pintor. A mesma inspiração que levou suas mãos a mexer com tintas e pincéis, deu a seus pés um atlético brilhantismo que chegou a aterrorizar muitos goleiros.

Militando ativamente no Clube Atlético Pirassununguense, no União e no Independente, construiu uma sólida reputação que, durante um longo tempo, tornou-se referência importante em toda nossa região.

Já com idade avançada, não deixava de correr atrás de uma bola aos sábados, nas peladas com os amigos.

No dia 07 de agosto de 1992, recebeu o título de “Cidadão Pirassununguense” em reconhecimento ao seu trabalho artístico realizado em nossa cidade. Também foi homenageado como “Restaurador” da Matriz de nossa cidade.

No dia 06 de maio de 2000, no Salão Nobre da E.E.P.S.G. “Pirassununga”, durante o X Esplendor da APLACE – Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação, *Oswaldo Vadalá* foi empossado como membro imortal, ocupando a cadeira nº 24, cujo patrono é o artista plástico Paulo do Valle Júnior, cadeira esta que teve como primeiro titular, Francisco Cimino. No mesmo dia, foram empossados Álvaro de Queiroz Franco (Cadeira nº 22) e Prof. Dr. Fausto Victorelli (Cadeira nº 27).





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



*Oswaldo Vadalá* faleceu no dia 31 de maio de 2007, com 93 anos.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de *Oswaldo Vadalá*, a *Rua 06*, do loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

Pirassununga, 08 de novembro de 2021.

*Luciana Batista*  
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bol. Rosa Lúcia Bernadete Collim da Silva  
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 4 de junho de 2007, no Livro C-52, às  
fls. 117, sob o nº 10355, foi feito o registro de óbito de

OSWALDO VADALA

falecido a 31 de maio de 2007, às 04:03 horas, nesta cidade, na  
Santa casa de Misericórdia, na Avenida Newton Prado, nº. 1883 -  
centro, de sexo masculino, do profissão Aposentado, natural de  
São Paulo, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente  
nesta cidade, à Rua Coronel Franco, nº 1352 centro, com noventa  
e dois anos de idade, de estado civil casado com LEONOR TERACINE  
VADALA, neste Registro Civil, aos 10 de Julho de 1940, conforme  
consta do Livro 25, fls. 162v, sob nº. 1184, filho de JOSE  
VADALA, já falecido, natural da Italia (italiano) e de ANGELA  
NICOLETTI, já falecida, natural deste Estado.

Foi declarante VALDONOR VADALA e o óbito foi atestado pelo Dr.  
Amauri Jose Andreotti, tendo sido a causa da morte: Disturbio  
Metabolico; Neoplasia Maligna Colon; Metastases Duodenal.

Local do Sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O Extinto deixou bens a inventariar e não deixou  
testamento conhecido. O Extinto era eleitor e portador dos  
seguintes documentos: RG 4.232.717 SSP/SP, CPF/MF  
154.781.068-87, TE 369565501-41 e NB 71393745-9. O Extinto era  
de cor branca e deixou um filho de nome Valdonor, com 66 anos..

O referido é verdade e dou fé.

Piassununga, 4 de junho de 2007

ROSA LÚCIA BERNADETE COLLIM DA SILVA  
Oficial de Registro Civil





*Homenagem*

## Osvaldo Vadalá: Pintor e Jogador



Em 1895 o pintor Vadalá Antonio, acompanhado pela esposa Francesca e pelo filho Giuseppe e sua consorte Angelina Nicoletti chegou em São Paulo.

No começo a esperança de melhores dias transmítiu a todos uma sensação de resignada aceitação aos improvisos e aos inevitáveis incômodos de adaptação a nova terra.

No dia 22 de outubro de 1914 a família Vadalá, então residindo no Bairro do Bom Retiro, na rua Anhala, foi aumentada com a chegada de Osvaldo Vadalá. Foi o primeiro filho brasileiro de uma bela família de artistas sicilianos.

Esta criança era destinada a tornar-se o fruto mais importante de uma estrutura ancestral de exímios pintores. Desde a primeira infância Osvaldo Vadalá se habituou ao cheiro das tintas, a mexer com os pinóis, a compor cores, a subir nos altos andaimés, a observar atentamente os afrescos e as imagens das igrejas, a gostar do que é belo, harmonioso e equilibrado.

Em 1922 as famílias Vadalá, não resistindo ao tormento lancinante da saudade, voltaram a Taormina e ali permanecem até 1927. Neste ano, antes de voltar definitivamente a São Paulo, o avô Antonio foi chamado em Dakar, capital do Senegal, na costa ocidental da África

para pintar a catedral com a ajuda do então jovem Osvaldo.

Em 1929 Osvaldo Vadalá e seus pais José Valentino Vadalá e Angelina Nicoletti Vadalá chegaram em Pirassununga. Em 1940 Osvaldo se casou com a senhorita Leonor Terracini e, no mesmo ano, nasceu o único filho, Valdoror que, depois de formado em jurisprudência, se casou com Ivone Victorelli e do qual nascem as três filhas: Selem Maria, Sandra Valéria e Simone.

Vadalá foi uma criatura singular, do fisionomia sonidente e jovial, esposo, pai e avô exemplar; sincero e leal amigo dos amigos, exímio e consciente profissional que pintou inúmeros estandartes, com imagens sacras levadas com devoção nas procissões de várias cidades brasileiras.

Suas pinturas estão esparramadas por Pirassununga, tendo pintado e decorado as igrejas de Santo Antônio, as Capelas Nossa Senhora de Fátima, de São Vicente e o saudoso Cinema Odeon.



Oswaldo Vadalá era um exímio pintor e artista plástico da cidade.

Como ícone de seu trabalho tem a assinatura da restauração da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus dos Afilhos. Entre 1926 e 1930, a Igreja Matriz Senhor Bom Jesus dos Afilhos recebeu a visita do artista italiano Ernesto Thomazini que decorou as paredes, teto e nave central da Matriz, obra esta que despertava a atenção dos



CAP - foto tirada no dia 9 de maio de 1943. Em pé: Zequinha, Colatino, Bigoma, Vadalá, Colia e Marcelo. Agachados: Wilson, Zezinho, Ari, Nico, Roquinho Bono e Pères

físicos e visitantes que ficavam fascinados com a beleza e a riqueza de detalhes. Entre 1988 e 1992 a decoração precisava ser restaurada. Coube a ele, Oswaldo Vadalá, restaurar a pintura interna de toda a Igreja, também com muita habilidade artística. Suas pinceladas leves mas seguras transformaram nossa Catedral. Durante quatro anos e meio de silenciosa, solitária e religiosa concentração profissional, as vezes suspenso no alto ou grudado nas paredes do sagrado templo, restaurou os muros, os painéis e os afrescos.

Oswaldo Vadalá não se limitou apenas a ser um excelente pintor. A mesma inspiração que levou suas mãos a mexer com tintas e pinóis, deu a seus pés um atlético brilhantismo que chegou a alegorizar muitos goleiros.

Militando ativamente no Clube Atlético Pirassunungense, no União e no Independente, construiu uma sólida reputação que, durante um longo tempo, tornou-se referência importante em toda

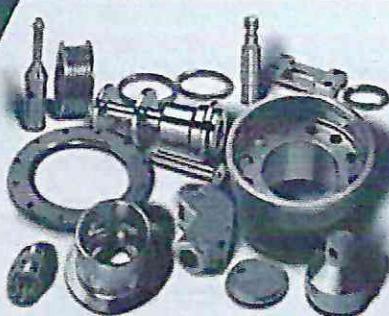
nossa região.

Já com idade avançada, não deixava de correr atrás de uma bola aos sábados, nas peladas com os amigos.

No dia 7 de agosto de 1992 recebeu o título de "Cidadão Pirassunungense" em reconhecimento ao seu trabalho artístico realizado em nossa cidade. Também foi homenageado como "Restaurador" da Matriz de nossa cidade.

No dia 6 de maio de 2000 no Salão Nobre da EEPSPG Pirassununga, durante o X Esplendor da APLACE - Academia Pirassunungense de Letras, Artes, Ciências e Educação, Oswaldo Vadalá foi empossado como membro imortal, ocupando a cadeira nº 24, cujo patrono é o artista plástico Paulo do Valle Júnior, cadeira esta que teve como primeiro titular, Francisco Cimino. No mesmo dia foram empossados Alvaro de Queiroz Franco (Cadeira nº 22) e Fausto Victorelli (Cadeira nº 27).

Oswaldo Vadalá faleceu no dia 31 de maio de 2007, com 93 anos.





RUA 06 - JARDIM SANTO AGOSTINHO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - DECRETO N° 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.933, de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo 290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local, imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R. Neto Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF 33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

### EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A circular stamp with the text "S.E.P.L.A.N." at the top and "SOCIADAD ECUATORIANA DE PERIODISTAS" around the bottom. In the center, the date "04" is stamped. Below the stamp, the initials "F.S." and "P.M.P." are handwritten.

Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

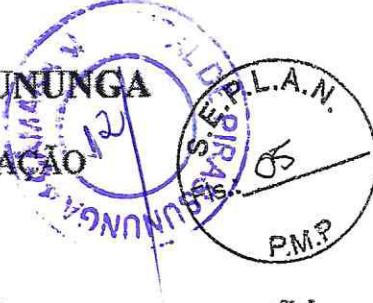
§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

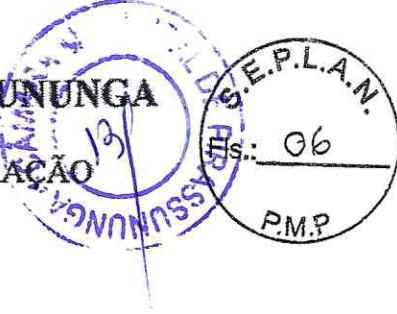
Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

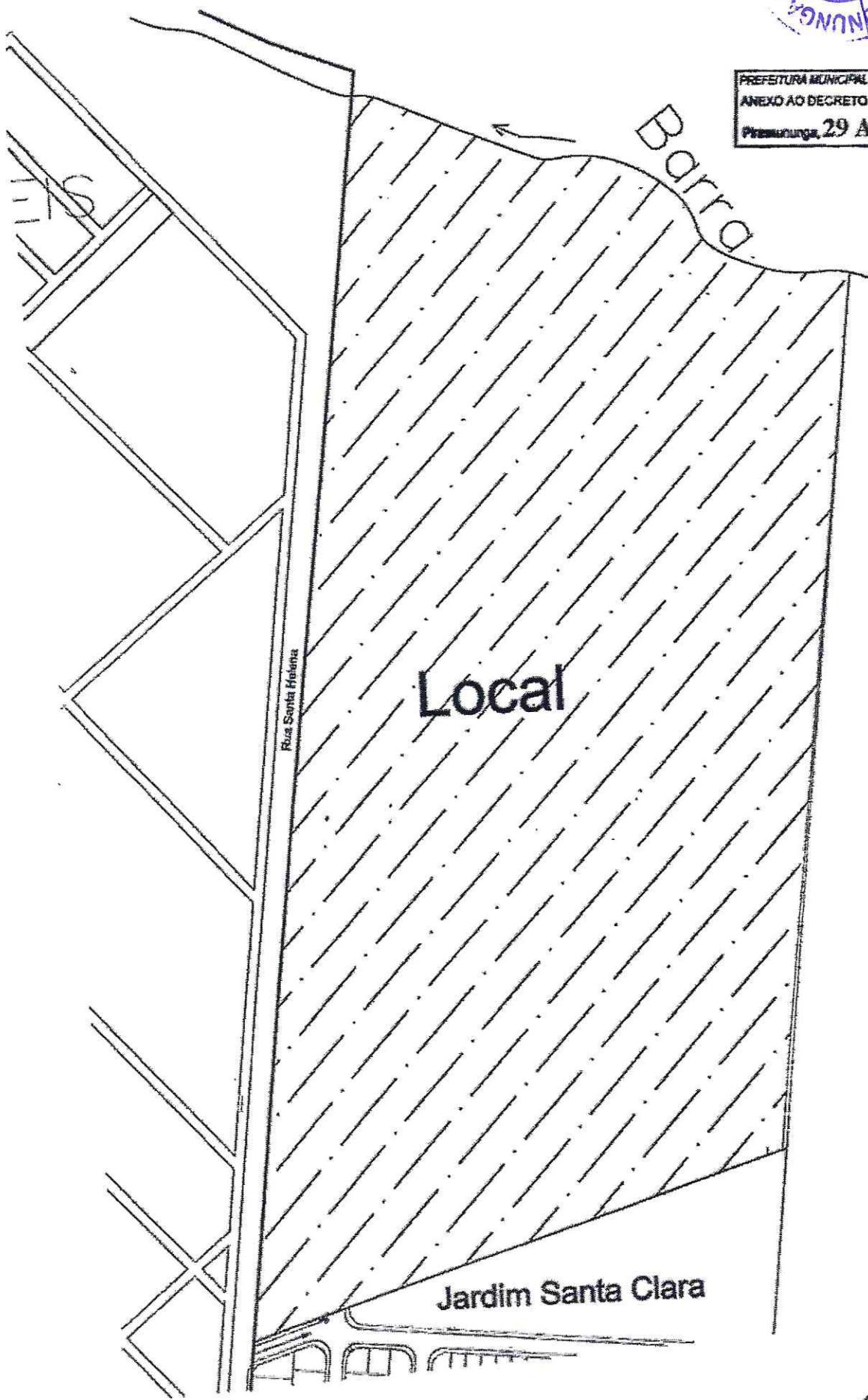
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

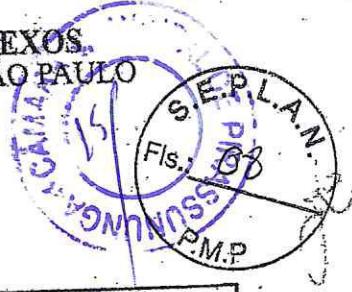
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 7.384  
Pirassununga, 29 AGO 2019



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo da Ena" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 62° 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, nesse mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 29° 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segundo 80 metros, a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, a sexta 64,00 metros e a sétima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a sétima 16,00 metros. Esse trecho confronta com Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 63° 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Pereira da Mata. Daí com deflexão à direita e RM 19° 30' N.E e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: - OTAVIO PEDRO, cic. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856, deste Registro, Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Certifico que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-2, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES: - OTAVIO PEDRO, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros).- VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977.- JUROS: 7% ao ano.- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga-SP.- OBJETO DA GARANTIA: - em hipoteca cedular em quinto lugar, gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES: - OTAVIO - Pedro, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$ 9.500,00 (nove -

MARCA N.º 6  
546

Matrícula N.º 945

~~continuação~~  
- mil e quinhentos cruzeiros). - VENCIMENTO: 18 de junho de 1981. - JUROS: 7% (sete por cento) ao ano. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - sp. - OBJETO DA GARANTIA: em hipoteca a ser inscrita em sexto lugar e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel supra-matriculado. - O Oficial

R.3/945.- Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- Pela cédula rural - hipotecária, emitida em 27 de julho de 1977, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel - retro matriculado, em garantia ao crédito rural de valor de Cr\$10.750,00, vencimento em 25 de julho de 1982, juros de 13% ao ano. O Escrevente ~~\_\_\_\_\_~~ O OFICIAL

Certifico que a inscrição retro n. 4016, foi cancelada n. data Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- O Escrevente ~~\_\_\_\_\_~~ O Oficial

R.4/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Certifico que o r. l. fica cancelado, por força do instrumento particular passado - nesta cidade em 15 de setembro de 1977, pelo qual o mede autorizou o referido cancelamento.- O Escr. O Oficial

R.5/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade em 28 de abril de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S/A, agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$52.500,00, vencimento em 15 de abril de 1981, juros de 15% ao ano, pagáveis em Pirassununga, registrado sob o número 1669. O Escrevente Autorizado ~~\_\_\_\_\_~~ O Oficial

R.6/945.- Pirassununga, 12 de junho de 1978.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 05 de junho de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$15.750,00, vencimento em 05 de junho 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1751. O Escrevente Autorizado ~~\_\_\_\_\_~~ O OFICIAL

Certifico que o registro n. 4041, retro citada, foi cancelado nessa data. Pirassununga, 10 de agosto de 1978. O Escrevente Autorizado ~~\_\_\_\_\_~~ O OFICIAL

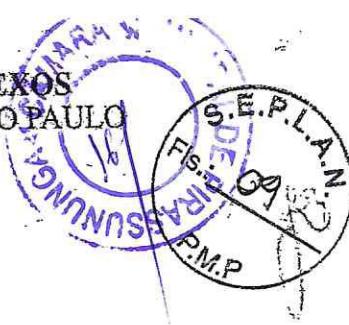
R.7/945.- Em, 19 de agosto de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 7 de agosto de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), vencimento em 01 de agosto de 1981, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1877, -

~~continua às fls. 02~~

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCR

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945.-

Data

Imóvel: ~~continuação~~ sob número 1877, do livro 3. O Escrivente -  
Autorizado ~~do~~ O OFICIAL

Em. Cr\$70,00 - recibo n.º 359 "a".-

8/945.- Em, 1º de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária  
emitida nesta cidade em 1º de novembro de 1978, os proprietários de-  
ram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga - Sp  
em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel re-  
tro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116  
00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagável  
em Pirassununga - Sp, registrado sob número 2214.- O Escrivente Auto-  
rizado ~~do~~ O OFICIAL

Emol. Cr\$215,58  
rec. 737 "a".

Av. 9/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Certifico que o registro n.º 30  
46, retro citado, foi cancelado nesta data. O Escrivente Autoriza-  
do ~~do~~ O OFICIAL

R.10/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Pela cédula rural hipotecária,  
emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários de-  
ram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em  
hipoteca cedular de oitavo lugar e sem concorrência, o imóvel re-  
tro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.-  
220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano,  
pagável nesta praça, registrado sob número 2715, livro 3. O Escrivente  
Autorizado ~~do~~ O OFICIAL

rec. 2496 "a".

Av. 11/945.- Em 02 de Março de 1980. Certifico que o registro número  
3446, retro citado, foi cancelado nesta data. O Escrivente Autoriza-  
do ~~do~~ O OFICIAL

R.12/945.- Em 04 de maio de 1980. Pela cédula rural hipotecária -  
por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de  
1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A.,  
agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem  
concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia ao  
crédito rural do valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, sete-  
centos e cinquenta e cinco mil, dízo, cinco cruzeiros), vencimento  
em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao ano, mais correção de  
19% ao ano, pagável nesta praça, registrado sob número 3352, do  
livro 3. O Escrivente Autorizado ~~do~~ O OFICIAL

rec. 4064 "a".

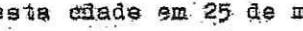
NFLR. N.º 945

continua no verso

Matrícula N.º 945

continuação

Av. 13/945. - Em 3 de Junho de 1981. Certifico que o registro número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado na cidade em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, autorizou o referido cancelamento. O Escrevente Autorizado. 00-  
FICIAL SUBSTITUTO.

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cidade em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, p/avais nesta praça, regi. tradição n° 3991, livro - 3. O Escrivente Autorizado . O Ficial - Subst. .

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e  
pignoratícia passado nesta cidade em 29 de Maio de 1981, os proprie-  
tários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta-  
cida em hipoteca cadular de nono grau e sem concorrência, o -  
imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de  
Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao  
ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O  
Escrivente Autorizado - O Oficial Subs-  
tituto

Av.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os devedores e credor autorizaram esta averbação com o fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo da fidal depositário, como segue: O emitente varão, assume - neste ato, as obrigações da fidal depositário do bem apenhado, comprometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a permitir através de vistoria, cabal e oportuna comprovação do dano. O Escrevente Autorizado . . . . . O OF. SUBST.

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 15 de julho de 1.982, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentim autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15.º o Escr. Heb., ..... O Oficial Major.

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade em 02 de fevereiro de 1.984, o Banco de Estado de São Paulo S.A. representado por Macir de Lima e Luis Carlos Serrador autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escr. Hab., ..... O Oficial Major.

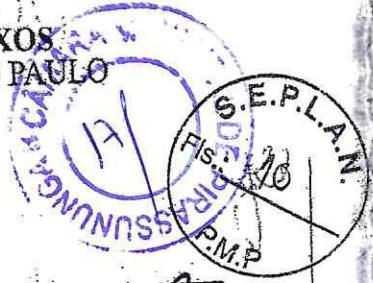
AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984, Pele instrumento particular passado nesta cidade aos, 22 de dezembro de 1.982. • Banco da

continua às fls. 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N° 945 -

Data: / /

Imóvel: continuado ...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela nos 22 de dezembro de 1.982, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.10. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela, em 26 de outubro de 1.981, o Banco/ de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e/ Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de/ R.07. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela nos 26 de outubro de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.08.0 Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela nos 06 de julho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por Antônio Apparecida de Lima e Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto R.03. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela, em 19 de junho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca R.02. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela, em 08 de junho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernande Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca reg.06. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidadela nos 01 de dezembro de 1.981. O Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernande Valentin, autorizou o can. da hipoteca, objeto N.12. O Escr. Hab. ... O Oficial Maier. ...

continua no verso

MAIOR N.º 01

MATR. N° 945

continuação

AV.26 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convolou núpcias em 21 de setembro de 1 940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THELISA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1 970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 157, do termo nº. 1.213. A Escrivente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.27 - Em 25 de novembro de 1 992. FÓRMULAS DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1 990, pela Oficial Maior do Cartório de 2º Ofício Judicial, Maria Salete Brunca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1 990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1 990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1 992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1 992, extraído dos autos nº. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA foi atribuído à viúva meeira, THELISA MARTINS PEDRO, que também assina Theresa Martins Pedro, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 23.731.062-4-55P/SF, CIC nº. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor venal corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrivente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no INGº sob nº. 619.060.009. 342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrivente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1 992.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1 992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Alves Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrivente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial

S.E.P.L.A.N.  
FIS.  
PIRASSUNUNGA  
P.M.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

|                  |                               |
|------------------|-------------------------------|
| INCRÁ            | CADASTRO MUNICIPAL            |
| MATRÍCULA N° 945 | FICHA N° 4<br>PIRASSUNUNGA DE |

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresa Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corimbatás, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n. 16.809.427, inscrita no CPF/MF. sob n. 106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita; pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: código do imóvel rural 6190600093423, área total 35,000ha, módulo rural 6,006ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18, 0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcela 3,000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localizado na Santa Fé, neste município e comarca. A Escrivente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Rábio Azenha de Toledo~~ (Rábio Azenha de Toledo).

Of. R\$738,09; E.R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av.31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R.30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SÍTIO SANTA TEREZA. A Escrivente ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Rábio Azenha de Toledo~~ (Rábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,89; E.R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

MATR. N° 945

FICHA N° 4v.

CONTINUACAO

CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n° 13.557, no livro 3. A Escrivente, ██████████ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ██████████ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n° 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA - S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n° 13.558, no livro 3. A Escrivente, ██████████ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ██████████ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,20; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n.32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia. A Substituta do Titular, ██████████ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan).

Of.R\$25,57; E.R\$7,27; Cart.R\$5,39; R.C.R\$1,35; T.J.R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob n° 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrivente/Substituta, ██████████ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ██████████ (Sel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

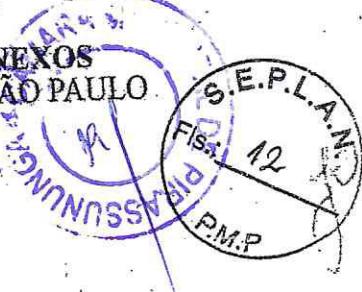
Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n° 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N°

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)  
com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF, nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,91; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26.

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, passada na cidade de Leme-  
continua no verso.

## CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 13.961, no livro 3/A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 – em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária n°.0259, registrada sob n°. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro n°. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, *Raquel Fernanda de Melo Vilela* (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.41 – em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob n°. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009. A Escrevente/Substituta, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 – em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan* (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| INCRA            | CADASTRO MUNICIPAL             |
| MATRÍCULA N° 945 | FICHA N° 10<br>PIRASSUNUNGA DE |

IMÓVEL: (continuação)  
R.43 - em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.490.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 14.541, no livro 3. A Escrivente/Substituta, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

OF. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 - em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrivente, (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

OF. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

R.45 - em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MR sob nº. 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso

## CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252, pelo preço de R\$505.000,00 (quinquinhentos e cinco mil reais). A Escrivente, Dirce Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

## R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrivente, Dirce Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli.

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.  
Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrivente, Dirce Capodifoglio Pavan. A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.  
Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, DERAM à

Continua na ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial

**Official**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                  |                                      |
|------------------|--------------------------------------|
| INGRA            | CADASTRO MUNICIPAL                   |
| MATRÍCULA Nº 945 | FICHA Nº 167<br>PIRASSUNUNGA DE 1981 |

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2.014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.342, no livro 3. A Escrivente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

AV 49 - Em 26 de janeiro de 2.015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.

**AV.45 - EM 25 DE JUNHO**

**CANCELAMENTO.**  
Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, Maria Ercilia Capodifoglio Payan. A Substituta do Oficial, Diretora Capodifoglio Zanichelli. Rec. guia: 017

R-50 - Em 24 de fevereiro de 2.015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.

## HIPOTECA.

**HIPOTECA.**  
Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2.015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, DERAM à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2.015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.575, no livro 3. A Escrivente, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan; A Substituta do Oficial, Dirce Capodifoglio Zanichelli, Rec. guia: 036

AV. 51. – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.

## DEFINICÃO.

continua no verso

## CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2.015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2.015, registrada na JUCESP sob nº: 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2.015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

**AV.52 – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.**  
**CANCELAMENTO.**

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 23 de dezembro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

**AV.53 – Em 23 de março de 2.016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.**  
**INSCRIÇÃO SICAR/CAR.**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2.016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2.016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

**AV.54 - Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.**  
**RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-J, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; deste, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405,

Continua na ficha n.º 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

|                  |                     |                 |
|------------------|---------------------|-----------------|
| INCARA           | CADASTRAL MUNICIPAL |                 |
| MATRÍCULA N° 945 | FICHA N° 8          | CNS n° 11.965-1 |
| PIRASSUNUNGA     |                     | DE              |

IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO)

segue com azimute de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula n° 39.959, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula n° 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimute de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimute de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete à direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula n° 13.689, segue com azimute de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimute de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimute de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula n° 13.333, segue com azimute de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimute de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula n° 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrevente, Fernando Vitorino (Fernando Vitorino). Emol. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo n° 152.183 de 19/06/2019.

DADOS DE CCIR

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Site: [www.sespilan.sp.gov.br](http://www.sespilan.sp.gov.br) | E-mail: [carterio.anexo@terra.com.br](mailto:carterio.anexo@terra.com.br)

## CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84  
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

**VENDA E COMPRA.**

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), ratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a **R NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50  
Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

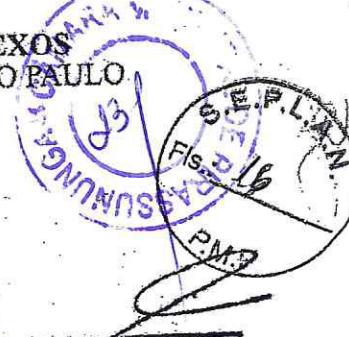
**HIPOTECA.**

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R. Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente, RCF (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23  
Selo digital: 1196513210A0000015935720C

AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

**ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

| INCRA            | INSCRIÇÃO  | CADASTRO MUNICIPAL                    |
|------------------|------------|---------------------------------------|
| MATRÍCULA N° 945 | FICHA N° 9 | CNS N°. H.965-1<br>PIRASSUNUNGA DE DE |

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2019, para informar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do distrito de Cachoeira de Emas, desta comarca, tendo sua destinação alterada de rural para urbano, conforme Lei Municipal Complementar nº 75/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.384 de 29 de agosto de 2019 e Ofício expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nº 75328/2019/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA-INCRA de 13 de fevereiro de 2019. Escrevente, Carolina (Natália Cristina França). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; I.M. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84  
Selo digital: 1196513310A0000015935620C

R.59 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

LOTEAMENTO.

R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel desta matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um Loteamento o qual denominou de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", conforme planta e memorial descritivo que juntou. Em 16 de setembro de 2019 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, arquivando nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas "Moacyr de Lima", "Arlindo Feronato", "Tina Pimazoni", "Raimundo Medeiros", "Jozira de Souza Leite Lima", "Hairton Brunelli", "Dalva Baldin Dolfini", "Marina Sinotti Jordão", "Cláudia Lanzoni", "Luciana Barbosa Balbi", "Dr. José Pedro Sinotti", "Isabel Aranha Albuquerque de Godoy", "Francisca Medeiros Lindo", "Dr. Milton Romolo de Lima", "Leonor Schmidt Pavão", "José de Souza" e "Santa Helena". O loteamento "JARDIM SANTO AGOSTINHO" será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área - terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o

Continua no verso

## CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

**DA GARANTIA:** a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do lotcamento Jardim Santo Agostinho.

**DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO:** o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra F - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra O - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.669,23 metros quadrados.

**DAS APROVAÇÕES:** O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

**DAS RESTRIÇÕES:** Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como a legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o município tric. Lei específica autorizando tal feito; deverão atender o que

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



MATR. N°

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INSCRI

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 10

CNS n°. II.965-1

PIRASSUNUNGA DE

DE

**IMÓVEL: (continuação)**

dispõe a Lei Complementar do Município nº 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico ([www.editaisonline.org.br](http://www.editaisonline.org.br)) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escoou o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, C.R. (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$1.763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64  
Selo digital: 1196513210A0000015935520G

AV.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.  
**HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.**

Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro nº R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, C.R. (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00  
Selo digital: 1196513E10A0000015935420U

MATR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

| CERTIDÃO  | CUSTAS   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
|---|--|-------------|-------|--------|------|--------------|------|----------------|------|---------------|------|--------------------|------|-------------------|------|--------------|--------------|
| <p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, além do que nela contém até a data de 04/02/2020.</p> <p>N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754</p> | <table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>32,97</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>9,37</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>6,41</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>1,74</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>2,26</td> </tr> <tr> <td>Ministério Pùblico</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,02</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>56,35</b></td> </tr> </table> | Emolumentos | 32,97 | Estado | 9,37 | Sec. Fazenda | 6,41 | Registro Civil | 1,74 | Trib. Justiça | 2,26 | Ministério Pùblico | 1,58 | Imposto Municipal | 1,02 | <b>TOTAL</b> | <b>56,35</b> |
| Emolumentos   | 32,97  |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Estado  | 9,37   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Sec. Fazenda  | 6,41   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Registro Civil  | 1,74   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Trib. Justiça   | 2,26   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Ministério Pùblico  | 1,58   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Imposto Municipal   | 1,02   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>56,35</b>   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| PRAZO DE VALIDADE   | Conferência feita por:   |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.  | <br><b>JESSICA DOLPHINE ROGGERO</b><br>Escrevente  |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |
| <b>Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020</b>  |  |             |       |        |      |              |      |                |      |               |      |                    |      |                   |      |              |              |


**SELO DIGITAL**

1196513C30E00000037574207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjap.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATR. N°

| INCRA                   | ...                        | CADASTRO MUNICIPAL  |
|-------------------------|----------------------------|---|
| MATRÍCULA N° <u>945</u> | FICHA N° <u>1-auxiliar</u> | CNS n° <u>11.965-1</u><br>PIRASSUNUNGA <u>03</u> DE <u>Fevereiro</u> DE <u>2020</u> |

IMÓVEL: **"LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"**

**QUADRA "A"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.160  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.161  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.162  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.163  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.164  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.165  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.166  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.167  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.168  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.169  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.170  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.171  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.172  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.173  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.174  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.175  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.176  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.177  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.178  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.179  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.180  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.181  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.182  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.183  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.184  
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.185  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.186

**QUADRA "B"**

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13900-000 no verso  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

CONTINUAÇÃO

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.187  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.188  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.189  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.190  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.191  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.192  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.193  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.194  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.195  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.196  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.197  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.198  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.199  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.200  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.201  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.202  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.203  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.204  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.205  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.206  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.207  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.208  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.209  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.210  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.211  
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.212  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.213

**QUADRA "C"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.214  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.215  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.216  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.217  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.218  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.219  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.220  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.221  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.222  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 2-auxiliar

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.224
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.225
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.226
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.227
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.228
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.229
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.230
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.231
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.232
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.233
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.234
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.235
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.236
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.237
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.238
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.239
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.240

**QUADRA "D"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.241
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.242
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.243
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.244
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.245
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.246
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.247
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.248
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.249
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.250
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.251
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.252

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13561-000 no verso  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

**QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

## CONTINUAÇÃO

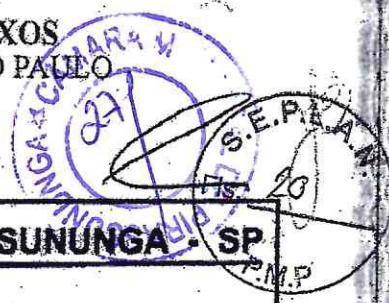
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.253  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.254  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.255  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.256  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.257  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.258  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.259  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.260  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.261  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.262  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.263  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.264  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.265  
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.266  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.267

## QUADRA "E"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.268  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.269  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.270  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.271  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.272  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.273  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.274  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.275  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.276  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.277  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.278  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.279  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.280  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.281  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.282  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.283  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.284  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.285  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.286  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.287  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.288  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.289

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

| INCRÁ            | CADASTRO MUNICIPAL                  |                        |
|------------------|-------------------------------------|------------------------|
| MATRÍCULA N° 945 | FICHA N° 3-auxiliar<br>PIRASSUNUNGA | CNS n°. 11.965-1<br>DE |

IMÓVEL: (continuação)

- Lote n° 23 - Matrícula n° 44.290
- Lote n° 24 - Matrícula n° 44.291
- Lote n° 25 - Matrícula n° 44.292
- Lote n° 26 - Matrícula n° 44.293
- Lote n° 27 - Matrícula n° 44.294

QUADRA "F"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.295
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.296
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.297
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.298
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.299
- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.300
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.301
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.302
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.303
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.304
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.305
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.306
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.307
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.308
- Lote n° 15 - Matrícula n° 44.309
- Lote n° 16 - Matrícula n° 44.310
- Lote n° 17 - Matrícula n° 44.311
- Lote n° 18 - Matrícula n° 44.312
- Lote n° 19 - Matrícula n° 44.313
- Lote n° 20 - Matrícula n° 44.314
- Lote n° 21 - Matrícula n° 44.315
- Lote n° 22 - Matrícula n° 44.316
- Lote n° 23 - Matrícula n° 44.317
- Lote n° 24 - Matrícula n° 44.318



CONTINUAÇÃO

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.319

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.320

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.321

**QUADRA "G"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.322

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.323

Lote n° 3 - Matrícula n° 44.324

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.325

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.326

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.327

Lote n° 7 - Matrícula n° 44.328

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.329

Lote n° 9 - Matrícula n° 44.330

Lote n° 10 - Matrícula n° 44.331

Lote n° 11 - Matrícula n° 44.332

Lote n° 12 - Matrícula n° 44.333

Lote n° 13 - Matrícula n° 44.334

Lote n° 14 - Matrícula n° 44.335

Lote n° 15 - Matrícula n° 44.336

Lote n° 16 - Matrícula n° 44.337

Lote n° 17 - Matrícula n° 44.338

Lote n° 18 - Matrícula n° 44.339

Lote n° 19 - Matrícula n° 44.340

Lote n° 20 - Matrícula n° 44.341

Lote n° 21 - Matrícula n° 44.342

Lote n° 22 - Matrícula n° 44.343

Lote n° 23 - Matrícula n° 44.344

Lote n° 24 - Matrícula n° 44.345

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.346

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.347

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.348

**QUADRA "H"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.349

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.350

Lote n° 3 - Matrícula n° 44.351

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.352

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

Clav

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 4-auxiliar CNS nº 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.354
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.355
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.356
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.357
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.358
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.359
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.360
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.361
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.362
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.363
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.364
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.365
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.366
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.367
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.368
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.369
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.370
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.371
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.372
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.373
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.374
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.375

QUADRA "I"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.376
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.377
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.378
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.379
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.380
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.381
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.382

CONTINUAÇÃO:

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.383  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.384  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.385  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.386  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.387  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.388  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.389  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.390

**QUADRA "J"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.391  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.392  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.393  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.394  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.395  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.396  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.397  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.398  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.399  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.400  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.401  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.402  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.403  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.404

**QUADRA "K"**

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.405  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.406  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.407  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.408  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.409  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.410  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.411  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.412  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.413  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.414  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.415  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.416  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 5-auxiliar CNS n°: H.965-1  
PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

Lote n° 14 - Matrícula n° 44.418  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.419  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.420  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.421  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.422  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.423  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.424  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.425

QUADRA "L"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.426  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.427  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.428  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.429  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.430  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.431  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.432  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.433  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.434  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.435  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.436  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.437  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.438  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.439  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.440  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.441  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.442  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.443  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.444  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.445  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.446  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.447  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.448  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.449  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.450

CONTINUACAO

## QUADRA "M"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.451  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.452  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.453  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.454  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.455  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.456  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.457  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.458  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.459  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.460  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.461  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.462  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.463  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.464  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.465  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.466  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.467  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.468  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.469  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.470  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.471  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.472  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.473  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.474  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.475  
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.476  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.477  
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.478  
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.479  
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.480  
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.481  
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.482  
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.483  
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.484

## QUADRA "N"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.485  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.486  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.487  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.488  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.489

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº

945

FICHA Nº 6-auxiliar

CNS nº. 11.965-1

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.490
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.491
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.492
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.493
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.494
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.495
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.496
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.497
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.498
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.499
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.500
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.501
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.502
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.503
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.504
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.505
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.506
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.507
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.508
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.509
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.510
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.511
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.512
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.513
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.514
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.515
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.516
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.517
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.518

QUADRA "O"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.519
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.520
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.521
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.522
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.523

## CONTINUAÇÃO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.524  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.525  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.526  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.527  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.528  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.529  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.530  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.531  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.532  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.533  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.534  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.535  
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.536  
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.537  
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.538  
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.539  
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.540  
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.541  
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.542  
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.543  
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.544  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.545  
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.546  
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.547  
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.548  
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.549  
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.550  
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.551  
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.552

## QUADRA "P"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.553  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.554  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.555  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.556  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.557  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.558  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.559  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.560  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.561  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.562  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.563  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.564  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.565  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.566  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.567

continua na ficha n. 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



MATR. Nº

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 7-auxiliar CNS.º 11.965-1  
PIRASSUNUNGA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**IMÓVEL: (continuação)**

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

**QUADRA "Q"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601

CONTINUAÇÃO

Lote nº 16 - Matrícula nº 44.602  
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.603  
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.604  
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.605  
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.606  
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.607  
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.608  
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.609  
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.610  
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.611  
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.612  
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.613  
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.614  
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.615  
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.616  
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.617  
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.618  
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.619  
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.620

## QUADRA "R"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.621  
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.622  
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.623  
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.624  
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.625  
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.626  
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.627  
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.628  
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.629  
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.630  
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.631  
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.632  
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.633  
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.634  
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.635  
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.636  
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.637  
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.638  
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.639  
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.640  
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.641  
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.642  
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.643  
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.644  
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.645

continua na ficha n.8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 8-auxiliar CNS n° 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.646  
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.647  
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.648  
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.649  
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.650  
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.651  
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.652  
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.653  
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.654

QUADRA "S"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.655  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.656  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.657  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.658  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.659  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.660  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.661  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.662  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.663  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.664  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.665  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.666  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.667  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.668  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.669  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.670  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.671

QUADRA "T"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.672  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.673  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.674  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.675  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.676

## CONTINUAÇÃO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.677  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.678  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.679  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.680  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.681  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.682  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.683  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.684  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.685  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.686  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.687  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.688

## QUADRA "U"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.689  
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.690  
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.691  
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.692  
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.693  
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.694  
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.695  
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.696  
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.697  
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.698  
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.699  
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.700  
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.701  
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.702  
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.703  
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.704  
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.705

Área Verde - Matrícula n° 44.706

Sistema de Lazer 01 - Matrícula n° 44.707

Sistema de Lazer 02 - Matrícula n° 44.708

Área Institucional - Matrícula n° 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente, Natália Cristina França (Natália Cristina França).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

Apresente certidão, extraída por meio  
reprográfico, nos termos do art. 10, p. 1º da Lei  
nº 6.015/73, é cópia autêntica do original  
arquivado nesta Secretaria, doutra.

Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Jéssica Dolphine Ruggere  
Secretaria

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020.

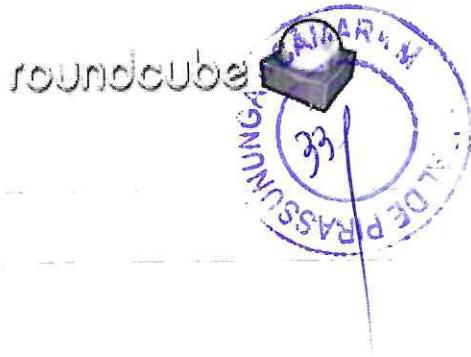
**Assunto** **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga &lt;legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br&gt;

Para Diogo Cano &lt;diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br&gt;

Data 2021-11-08 16:18

- PL\_149-2021\_ocred.pdf(~30 MB)



Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 149/2021**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de OSWALDO VADALÁ, a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI nº 149/2021

**AUTORIA:** VEREADORA LUCIANA BATISTA

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE OSWALDO VADALÁ

### I. RELATÓRIO

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 06 do loteamento Jardim Santo Agostinho de “Oswaldo Vadalá”

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 08 de novembro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Assessoria Jurídica Legislativa - 08/11/2021

À Secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
servando os Anexos Regamentais.

Pirassununga, 10/11/2021.

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGAM

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

## *Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

## V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

### III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 149/2021.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

**DIOGO CANO MONTEBELO**  
Analista Legislativo – Advogados  
OAB/SP nº 336.440

2017 PASSPORT - 07/11/2017

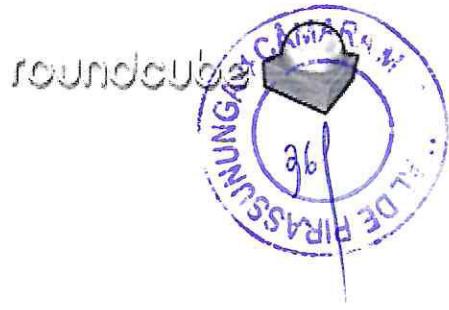
Assunto: **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-11-10 13:45

Prioridade: Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-10

**Hora:** 13:45:26

**Nome:** - Secretaria Geral -

**Usuario:** secretaria

**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 149/2021

**Descricao:** AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA .

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE OSWALDO VADALA

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** PARECER\_149\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 32674902

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 149/2021, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de **OSWALDO VADALÁ**, a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021

  
Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

  
César Ramos da Costa - "Cesinha"  
Relator

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 149/2021, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que **visa denominar de OSWALDO VADALÁ, a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

22 NOV 2021

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente

  
Cícero Justino da Silva  
Relator

  
Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5710 PROJETO DE LEI Nº 149/2021

*“Visa denominar via pública  
de Oswaldo Vadalá.”*

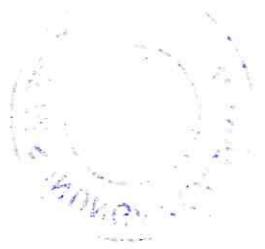
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"OSWALDO VADALÁ"**, a **Rua 06**, do  
loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.

*Luciana Batista*  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 02118/2021-SG.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 942 a 955/2021; e Pedidos de Informação nºs 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5710, 5711, 5712, 5713 e 5714, referentes aos Projetos de Lei nºs 149, 150, 151, 152 e 153/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



*Luciana Batista*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Reunião do  
Poder Executivo  
12/12/2021*

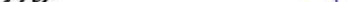




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria para conferência e juntado nos respectivos projetos de lei.  
Pirass: 06/12/2021 

Oficio n° 168/2021

~~Luciana Batista  
Presidente~~

Pifassununga, 3 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n<sup>os</sup> 5.786 a 5.790/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

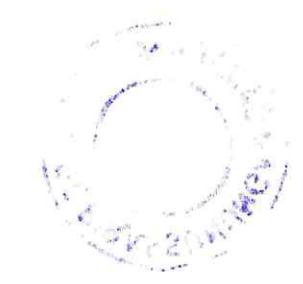


## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.789, de 1º de dezembro de 2021, que “denomina de "OSWALDO VADALÁ", a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 149/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2021.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI N° 5.789, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 -

*“Visa denominar via pública de  
Oswaldo Vadalá”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “OSWALDO VADALÁ”, a Rua 06, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

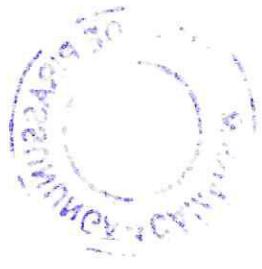
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 03 de dezembro de 2021, da **Lei nº 5.789, de 1º de dezembro de 2021, que “denomina de "OSWALDO VADALÁ", a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 149/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2021.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 03 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 5.786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021 em vigor:  
I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 - Capacitação de Agentes Públicos R\$ 15.000,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.787, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Gisele Ferreira de Almeida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "GISELE FERREIRA DE ALMEIDA", a Rua 14, do loteamento Jardim Santo

Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.788, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Marina Sinotti Jordão"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MARINA SINOTTI JORDÃO", a Rua 09, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.789, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Oswaldo Vadalá"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "OSWALDO VADALÁ", a Rua 06, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

#### – LEI Nº 5.790, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 –

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias, situadas no Município de Pirassununga disponibilizarem bebedouros aos seus usuários."

